PORTARIA Nº 10.440, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Servidores(as)	Períodos aquisitivos	Dias de férias	Termos iniciais
Sônia Aparecida Vieira	20-04-2020 a 19-04-2021	15 dias restantes	03-01-2022
Maria do Carmo Ribeiro	01-02-2018 a 31-01-2019 01-02-2019 a 31-01-2020	30 dias, sendo 15 dias restantes do primeiro período e 15 dias do segundo período.	02-01-2022
Cirlene de Fátima Elias	11-01-2021 a 10-01-2022	30 dias	11-01-2022
Ana Paula Ferreira da Paz	12-04-2020 a 11-04-2021	15 dias restantes	02-01-2022
Evandro dos Santos Rodrigues	02-01-2021 a 01-01-2022	30 dias	01-02-2022
Jonathan Aparecido de Almeida Esteves	17-02-2020 a 16-02-2021	30 dias	24-01-2022
Dorotéia Aparecida Correa Martins	18-07-2019 a 17-07-2020	15 dias	31-01-2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal